



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 014/2017 **Edital nº. 014/2017** **Processo Administrativo Municipal nº 043/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jambeiro - SP, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP, CEP 12.270-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 7.668/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Sessão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jambeiro – localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP, CEP 12.270-000, e-mail: licitação@jambeiro.sp.gov.br, telefone: 12 3978-2607.

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1377/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Minuta de Ata de Registro;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta Comercial.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2017

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2017

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.3 - Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE, em arquivo fornecido pela Prefeitura de Jambeiro, que deverá ser baixado no site www.jambeiro.sp.gov.br;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. – Marca do produto cotado.

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

c2) Certidão de Regularidade Estadual.

c3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS mediante a apresentação da CND — Certidão Negativa de Débito ~~ou~~ CPD-EN — Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; **(Substituída pela certidão referente ao item B1 – acima)**

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da data em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b)** Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.2.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.2.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item**, observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo).

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jambeiro, localizada na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de email para licitacao@jambeiro.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jambeiro, localizada na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP, CEP 12.270-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1377/2013, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA FORMA E ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

10.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

10.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **02 (dois) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.2.5- O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Jambéiro, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

10.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

10.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ 393.173,39, onerarão recursos orçamentários e financeiros de 2017:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
01	01.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.220
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.02.262
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.310
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.510
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.110
10	10.02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.110

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava - SP.

Jambeiro, em 24 de março de 2017.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 014/2017

Editais nº. 015/2017

Processo Administrativo Municipal nº 043/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
1	24	PÇ	AGENDA PERMANENTE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 145X205MM, NÚMERO DE DIAS POR PÁGINA 1, 192 FLS, CAPA DURA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS E ÍNDICE TELEFÔNICO.
2	15	UNI	AGENDA TELEFÔNICA, ESPIRAL, ANO 2017, MEDINDO (200X275)MM; REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; BOLSA PLÁSTICA INTERNA, ÍNDICE TELEFÔNICO;
3	9	CX	ALFINETES DE MAPAS COLORIDOS (CORES VARIADAS) CX 50 UNI
4	5	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO 7.9 X 9.4 CM AZUL
5	5	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO, 5.9 X 9.4 CM PRETA
6	5	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO 5.9 X 9.4 CM VERMELHA
7	50	UNI	APAGADOR COM ESTOJO PARA LOUSA ESCOLAR VERDE 150 X 50 MM, BASE E FELTRO.
8	32	PÇ	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. COM SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: 55MM DE LARGURA X 160MM DE COMPRIMENTO
9	540	PÇ	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA C/ DEPÓSITO
10	100	PCT	BALAO DE LATEX; NO TAMANHO (8,0)CM, 20CM DE DIÂMETRO.; EM CORES VARIADAS;
11	20	PCT	BALÃO EM LATEX LISO. COR VERDE, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES.
12	20	PCT	BALÃO EM LATEX LISO. COR AMARELO, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES.
13	20	PCT	BALÃO EM LATEX LISO. COR AZUL, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES
14	20	PCT	BALÃO EM LATEX LISO. COR BRANCO, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES.
15	20	UNI	BALÃO EM LATEX LISO. COR CINZA, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES
16	20	UNI	BALÃO EM LATEX LISO. COR LARANJA, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

17	20	PCT	BALÃO EM LATEX LISO. COR LILÁS, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N9, PACOTE COM 50 UNIDADES.
18	20	PCT	BALÃO EM LATEX LISO. COR ROSA, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N9, PACOTE COM 50 UNIDADES.
19	20	PCT	BALÃO EM LATEX LISO. COR VERMELHO, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N9, PACOTE COM 50 UNIDADES
20	100	PÇ	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS
21	11	CX	BLOCO DE NOTAS ADESIVO, MEDIDA 38 X50 MM, AMARELO, COM 100 FLS, CAIXA COM 24 UNIDADES
22	15	BLC	BLOCO DE NOTAS ADESIVO, MEDIDA 76 X76 MM, AMARELO, COM 100 FLS
23	100	CX	BORRACHA BRANCA R-40, MACIA, PARA LÁPIS, MEDIDAS MÍNIMAS: 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA, CAIXA COM 40 UNIDADES
24	70	UNI	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS/ GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA
25	150	UNI	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, MARGEM, CAPA LISA COR AMARELO, 697G/M2, 48FLS
26	150	UNI	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, MARGEM, CAPA LISA COR AZUL, 697G/M2, 48FLS
27	150	UNI	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, MARGEM, CAPA LISA COR VERDE, 697G/M2, 48FLS
28	150	UNI	CADERNO 1/4 CAPA DURA, COM PAUTA, MARGEM, CAPA LISA NA COR VERMELHO, 697G/M2, 48FLS
29	2000	UNI	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR AMARELO, FORMATO 200MM X 275 MM,
30	2000	UNI	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR AZUL, FORMATO 200MM X 275 MM
31	2000	UNI	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR VERDE, FORMATO 200 MM X 275 MM
32	2000	UNI	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR VERMELHO, FORMATO 200 MM X 275 MM
33	25	UNI	CADERNO BROCHURAO, CAPA DURA, COM PAUTA, MARGEM, 96 FOLHAS.
34	300	UNI	CADERNO CALIGRAFIA 48FLS, MEDINDO 202MM X 140MM
35	300	UNI	CADERNO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL, 48 FLS, FORMATO 275MM X 200MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL DUPLEX 225G/M2 E MIOLO EM PAPEL 56G/M2
36	25	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, C/CAPA DURA C/96FL
37	200	UNI	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 380X290X175MM, 2MM ESPESSURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

38	20	PÇ	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA; COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X260X370MM
39	28	PÇ	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), REF. KK 3181ª, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)
40	181	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM POLIESTIRENO CRISTAL, AZUL, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 1,0MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES
41	176	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM POLIESTIRENO CRISTAL, PRETA, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 1,0MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES
42	166	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM POLIESTIRENO CRISTAL, VERMELHO, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 1,0MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES
43	100	UNI	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO. COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. COM SELO DO INMETRO.
44	340	UNI	CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, COR AMARELO, NÃO TOXICO. COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. COM SELO DO INMETRO.
45	120	UNI	CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, COR VERDE, NÃO TOXICO. COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. COM SELO DO INMETRO.
46	500	JG	CANETINHA HIDROCOR JUMBO, CORPO EM POLIPROPILENO, JOGO C/12 CORES, ESCRITA GROSSA
47	502	JG	CANETINHA HIDROGRAFICA, MEDINDO 15,5MM, 12 CORES, PONTA MÉDIA, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA LAVÁVEL, PONTA DE POLIESTER, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM 12 CANETINHAS.
48	21	PCT	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.
49	150	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, AMARELA, 150GR
50	180	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, AZUL, 150GR
51	150	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, BRANCA, 150GR
52	150	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, ROSA, 150GR
53	150	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, VERDE, 150GR
54	5	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0 C/ 1000GR
55	5	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº6/0 C/1000 GR
56	11	CX	CLIPS GRANDE 8,0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS
57	30	CX	CLIPS MÉDIO, 4/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS
58	301	CX	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CX C 10 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

59	100	CX	COLA COLORIDA, 23G, CORES VARIADAS, CX COM 6 UNIDADES. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMP: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS
60	17	UNI	COLA DE PAPELARIA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETHER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 40 GRS; BRANCA
61	265	UNI	COLA LIQUIDA PARA USO ESCOLAR, BRANCA, 110G, NAO TOXICA.
62	260	FRS	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1LT, CONFORME NORMA ASTM D4236
63	200	PCT	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO
64	205	PCT	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO
65	21	PCT	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
66	7	CX	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO. CX CONTENDO 12 UNIDADES.
67	5	UNI	CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA MED. 4,2MM X 8,5MM CORREÇÃO DE TEXTOS.
68	100	UNI	CX. DE ARQUIVO MORTO, AMARELA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA
69	100	UNI	CX. DE ARQUIVO MORTO, AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA
70	160	UNI	CX. DE ARQUIVO MORTO, CINZA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA
71	20	UNI	CX. DE ARQUIVO MORTO, PRETO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA
72	100	UNI	CX. DE ARQUIVO MORTO, VERDE, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA
73	100	UNI	CX. DE ARQUIVO MORTO, VERMELHA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA
74	50	PCT	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL GRANDE - SP 1732 TAMOIO PACOTE COM 10 UNIDADES, 8 FOLHAS, ATENDE 60 ALUNOS
75	55	PCT	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, PACOTE COM 1KG, NA COR AMARELA
76	2	CX	ENVELOPE BRANCO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250
77	50	UNI	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; MODELO SACO VERTICAL; MEDINDO (200X280)MM (LARG.X ALT.); COM ABA SEM ADESIVO; NA COR PARDO
78	3	CX	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250
79	2	CX	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

80	5	CX	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 - CAIXA COM 400
81	50	UNI	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 260X360, NA COR PARDO, PCT CONTENDO 10 UNID
82	15	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.
83	15	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.
84	15	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 80 UNID.
85	20	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 29MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 36 UNID.
86	22	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 27 UNID.
87	20	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 18 UNID.
88	5	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.
89	5	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 9MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.
90	102	CX	ETIQUETA ADESIVA. ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FRONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.
91	100	CX	ETIQUETA AUTO ADES. INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS
92	3	PCT	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSIVA BRANCA COM 50 UNID
93	19	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.
94	300	RL	FITA ADESIVA AMARELA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO
95	300	RL	FITA ADESIVA AZUL 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO
96	77	UNI	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA
97	112	UNI	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (50MMX50M); BRANCA
98	110	UNI	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE
99	130	UNI	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MEDINDO (12MMX33MM); TRANSPARENTE
100	88	UNI	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MEDINDO (50MMX50M); TRANSPARENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

101	300	RL	FITA ADESIVA VERDE 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO
102	300	RL	FITA ADESIVA VERMELHO 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO
103	140	UNI	FITA DUPLA FACE, EM ACETATO DE CELULOSE, MED.12MM X 33M
104	200	CX	GIZ P/ LOUSA COLOR ANTIALERGICO PLASTIFICADO E NÃO TOXICO CX C/ 64 UNID.
105	200	CX	GIZ PARA LOUSA BRANCO ANTIALERGICO PLASTIFICADO E NÃO TOXICO CX C/ 64 UNID.
106	300	CX	GIZAO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NAO MANCHA AS MAOS. COMP: CERSA, CARGAS MINEIRAIS INERTES E PIGMENTOS. 95GRS.
107	10	UNI	GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B); NA COR PRETA
108	3	UNI	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 301X84X23, 6MM
109	50	UNI	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA EM AÇO, BASE DE APOIO EM PLASTICO, MEDINDO 12CM, GRAMPO 24/6, PARA 30FLS
110	85	UNI	GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA EM AÇO; BASE DE APOIO EM PLASTICO; MEDINDO MINIMO 13CM DE BASE; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 20FOLHAS;
111	4	PÇ	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M2.
112	10	PCT	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDIDAS: 300X9X112MM EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA 600FLS. PCT COM 50 UNIDADES
113	17	CX	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO, CX CONTENDO 50 UNID.
114	20	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/08 CAIXA 5000 UNIDADES
115	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/06 CAIXA 5000 UNIDADES
116	95	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS.
117	5	CX	LABO 02 C/ BLOQUEIO 210 X 140 (FORMULÁRIO CONTÍNUO HOLERITE LAB 02 CAIXA C/ 3000 JOGOS)
118	502	CX	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236
119	110	CX	LÁPIS PRETO Nº. 02, MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236.
120	20	UNI	LAPISEIRA EM PLASTICO, 0.7 MM, PONTA EM METAL; NO FORMATO CILINDRICO 13,5 CM; GRAFITE MEDINDO 0.7 MM; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZACAO COMUM
121	30	UNI	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205X297MM, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

122	30	UNI	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205X297MM, NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS
123	95	UNI	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS NUMERADAS
124	20	UNI	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS
125	30	UNI	LIVRO PONTO DOCENTES, MEDINDO 280X310MM, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MODELO DO ESTADO DE SÃO PAULO
126	150	CX	MASSA PARA MODELAR 180G C/12 CORES, NÃO TOXICA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA.
127	2	PT	ORGANIZADOR DE CHAVES, POTE COM 24 CHAVEIROS COM ETIQUETAS, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 65 X 65 X 95
128	150	PCT	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID.
129	150	PCT	PALITO P/ CHURRASCO. FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP., SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.
130	180	UNI	PAPEL CAMURÇA AMARELO 60 X 40 CM 93 A 113G/M²
131	180	UNI	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO 60 X 40CM 93 A 113G/M².
132	180	UNI	PAPEL CAMURÇA MARROM 60 X 40CM 93 A 113 G/M²
133	180	UNI	PAPEL CAMURÇA VERDE MUSGO 60 X 40CM 93 A 113G/M².
134	180	UNI	PAPEL CAMURÇA VERMELHO 60 X 40CM 93 A 113 G/M²
135	63	CX	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.
136	15	UNI	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M², PCT C/ 10 PEÇAS, COR AMARELO
137	15	UNI	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M², PCT C/ 10 PEÇAS, COR AZUL
138	15	UNI	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M², PCT C/ 10 PEÇAS, COR LARANJA
139	15	UNI	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M², PCT C/ 10 PEÇAS, COR ROSA
140	15	UNI	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M², PCT C/ 10 PEÇAS, COR VERDE CLARO
141	15	UNI	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M², PCT C/ 10 PEÇAS, COR VERMELHO
142	100	UNI	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA AMARELO MED. 85 X 100CM 18 X 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

143	100	UNI	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA AZUL MED. 85 X 100CM 18G/M².
144	100	UNI	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA VERDE MED. 85 X 100CM 18G/M².
145	100	UNI	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA VERMELHO MED. 85 X 100 18G/M².
146	100	UNI	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M² 48 X 66CM AMARELO
147	100	UNI	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M² 48 X 66CM AZUL CLARO.
148	100	UNI	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M² 48 X 66CM VERDE
149	100	UNI	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M² 48 X 66CM VERMELHO
150	16	RL	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.
151	100	CX	PAPEL CREPOM AMARELO 48CM X 200CM, CX C/ 40 UNID
152	100	CX	PAPEL CREPOM AZUL 48CM X 200CM, CX C/ 40 UNID
153	100	CX	PAPEL CREPOM BRANCO 48CM X 200CM, CX C/ 40 UNID
154	100	CX	PAPEL CREPOM LARANJA 48CM X 200CM, CX C/ 40 UNID
155	100	CX	PAPEL CREPOM VERDE 48CM X 200CM, CX C/ 40 UNID
156	100	CX	PAPEL CREPOM VERMELHO 48CM X 200CM, CX C/ 40 UNID
157	100	UNI	PAPEL DE SEDA, AMARELO 48X66CM
158	100	UNI	PAPEL DE SEDA, AZUL 48X66CM
159	100	UNI	PAPEL DE SEDA, LARANJA 48X66CM
160	100	UNI	PAPEL DE SEDA, VERDE 48X66CM
161	100	UNI	PAPEL DE SEDA, VERMELHO 48X66CM
162	100	UNI	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO (50X70)CM; NA COR AMARELO
163	100	UNI	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO (50X70)CM; NA COR AZUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

164	100	UNI	PAPÉL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO (50X70)CM; NA COR VERDE
165	100	UNI	PAPÉL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO (50X70)CM; NA COR VERMELHO
166	1	RL	PAPÉL KRAFT NATURAL PARDO 80GR 60CM, 150M
167	100	UNI	PAPÉL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NA COR DOURADA
168	100	UNI	PAPÉL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NA COR PRATA
169	100	UNI	PAPÉL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NA COR VERMELHO
170	242	CX	PAPÉL SULFITE BRANCO ALCALINO 100%DE CELULOSE DE EUCALIPTO A4 210 MM X 297 MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS , CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.
171	270	PCT	PAPÉL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS AMARELO
172	270	PCT	PAPÉL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS AZUL
173	270	PCT	PAPÉL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS ROSA
174	270	PCT	PAPÉL SULFITE COLOR 75g/m2 PACOTE COM 100FLS VERDE
175	3	CX	PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA. CX COM 10 PCTS DE 500 FLS;
176	25	PÇ	PASTA CANALETA OFÍCIO PP (PLÁSTICO RÍGIDO) CAPA INCOLOR CANALETA BRANCA, FORMATO 220MM X 330MM, CAPACIDADE MÍNIMO 30 FLS A4
177	15	PÇ	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM GRAMPO.
178	35	UNI	PASTA AZ - PASTA FICHARIO; NO TAMANHO (345X240)MM; EM PAPELAO NR.15; LOMBADA DE 70MM; 2 ARGOLAS; FERRAGEM TUBO PINTURA EPOX; EM ACO NIQUELADO; PCT CONTENDO 10
179	240	UNI	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) SEM LOMBO, CRISTAL; DE POLIPROPILENO (PP); ESPESSURA DE 0,35MICRA (0,60MM); NO TAMANHO OFÍCIO (350 X 235)MM; COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA;
180	65	UNI	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENEO; ESPESSURA DE MÍNIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55 MM; NO TAMANHO OFÍCIO (335 X 245) MM; COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO
181	250	UNI	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - AMARELA
182	250	UNI	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - AZUL
183	250	UNI	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - CINZA
184	250	UNI	PASTA CARTÃO DUPLO C/TRILHO PLASTIFICADA - VERMELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

185	30	PÇ	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES
186	210	PÇ	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM x 297MM, TRANSPARENTE.
187	15	UNI	PASTA SANFONADA, POLIPROP., 10 A 15 MICRAS, OFICIO, 12 DIVIS. CRISTAL.
188	400	UNI	PASTA SUSPENSÃO; DE KRAFT, NA COR PARDA, TAMANHO OFÍCIO OFÍCIO (240 X 360)MM, PLASTIFICADA; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 260G/M ² ; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); SEM PRENDEDOR INTERNO;
189	1	CX	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.
190	68	UNI	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS
191	312	UNI	PINCEL ATOMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL
192	312	UNI	PINCEL ATOMICO; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL
193	300	UNI	PINCEL ATOMICO; NA COR VERDE; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL
194	312	UNI	PINCEL ATOMICO; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL
195	110	UNI	PINCEL Nº. 04, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
196	110	UNI	PINCEL Nº. 06, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
197	10	UNI	PINCEL Nº. 08, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
198	110	UNI	PINCEL Nº. 10, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
199	110	UNI	PINCEL Nº. 12, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
200	110	UNI	PINCEL Nº. 14, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
201	110	UNI	PINCEL Nº. 16, COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
202	60	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO.
203	60	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO.
204	60	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO.
205	50	UNI	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, REFIL FINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

206	55	UNI	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, REFIL GROSSO
207	12	PÇ	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9,5 ALT.
208	24	UNI	PRANCHETA PORTATIL; DE PLASTICO POLIESTIRENO (PS); TAMANHO OFICIO; COM PREDEDOR DO PAPEL EM POLIESTIRENO
209	2	PÇ	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.
210	334	PÇ	RÉGUA DE 30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO
211	50	PCT	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LISO (PEBD) MED. 40X60, 0,05MM, PCT COM 1KG
212	5	RL	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR AMARELO COM 50 MTS.
213	5	RL	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR AZUL COM 50MTS
214	5	RL	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR PRETO COM 50 MTS.
215	5	RL	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR VERDE COM 50 MTS.
216	5	RL	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR VERMELHO COM 50 MTS.
217	503	PÇ	TESOURA ESCOLAR DE 5", COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 G.
218	19	UNI	TESOURA MULTI USO 7,5" POLEGADAS, EM AÇO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO.
219	8	PÇ	TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDAVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LAMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.
220	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR AMARELA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
221	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR AZUL, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
222	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR BRANCO, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
223	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR DOURADA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
224	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR PRETO, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
225	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR ROSA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
226	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR ROXO, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

227	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR VERDE, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
228	10	PT	TINTA FACIAL, ATOXICA, BASE AGUA, COR VERMELHA, 15ML, COMPOSTO DE ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTE; APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS INMETRO
229	100	UNI	TINTA GUACHE COM 250ML, COR AMARELO, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.
230	100	UNI	TINTA GUACHE COM 250ML, COR AZUL, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.
231	100	UNI	TINTA GUACHE COM 250ML, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.
232	100	UNI	TINTA GUACHE COM 250ML, COR PRETA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.
233	100	UNI	TINTA GUACHE COM 250ML, COR ROSA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.
234	100	UNI	TINTA GUACHE COM 250ML, COR VERDE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.
235	100	UNI	TINTA GUACHE COM 250ML, COR VERMELHO, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.
236	10	CX	TINTA GUACHE, ATOXICA, CX COM 12 CORES DE 15ML. COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.
237	56	UNI	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).
238	50	UNI	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).
239	50	UNI	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).

Observações:

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1) As empresas que apresentarem propostas nos itens **8, 9, 21 a 25, 29, 33, 34, 40 a 45, 58, 61, 66, 67, 75, 90, 94, 99, 103, 106, 107, 118 a 120, 126, 170, 175, 177, 191 a 194, 202 a 204, 210, 217, 218, 230 e 237**, do termo de referência – Anexo I, deverão apresentar amostras de seus produtos no ato da entrega de suas propostas, nos termos do artigo 43, IV e V da Lei 8.666/93 e Súmula 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2) A não apresentação da amostra solicitada em determinado item, inabilita o participante apenas naquele item.

3) O critério de avaliação das amostras será restrito a comparação se a descrição técnica do produto, inscrita na sua embalagem, é compatível com a descrição inscrita no termo de referência.

4) As amostras dos itens acima indicados deverão ser apresentadas na embalagem original do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

-
- 5) As amostras dos vencedores ficarão guardadas no almoxarifado do Município pelo período de vigência da ata, visando a comparação com os produtos a serem entregues pelo vencedor.
- 6) Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE, em arquivo fornecido pela Prefeitura de Jambeiro, que deverá ser baixado no site www.jambeiro.sp.gov.br.
- 7) O arquivo deve ser preenchido e entregue junto à proposta impressa dentro do envelope 01 – Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.
- 8) Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Jambeiro.
- 9) A proposta digital e impressa devem ser preenchidos dentro do programa fornecido pela municipalidade, não podendo ser alterado, nem modificado, excluindo-se linha ou célula, cabendo ao participante apenas preencher as informações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Coronel João Franco de Carmargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP, CEP 12.270-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1377/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **02 (dois) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Jambéiro, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/17 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.
- 5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.
- 6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/17 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambeiro, de de 2017.

Prefeitura Municipal de Jambeiro – SP
Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Jambeiro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Jambeiro.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/17, da Prefeitura Municipal de Jambéiro, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2017

EDITAL N.º. ____/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N.º ____/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n.º.: _____

Banco: _____ Agência n.º.: _____ Conta n.º.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	...					
2	...					
TOTAL GERAL						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: 2 (dois) dias úteis

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2017;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** ____/2017 e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA